

Interior

Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS - ESCRIVÃO Por Ordem do MM Juiz

O DOUTOR LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI... EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: A B Q MÓVEIS EIRELI (CNPJ nº 04.387.125/0001-77); ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CNPJ nº 02.536.963/0001-30); MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNPJ nº 00.164.702/0001-00) e REDE MARCA PROPRIA EIRELI (CNPJ nº 04.892.054/0001-60) todas "Em Recuperação Judicial". Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0013881-40.2021.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, proposta por A B Q MÓVEIS EIRELI (CNPJ nº 04.387.125/0001-77), ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CNPJ nº 02.536.963/0001-30), MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNPJ nº 00.164.702/0001-00), REDE MARCA PROPRIA EIRELI (CNPJ nº 04.892.054/0001-60) faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial originário e retificado apresentados nos seqs. 145 e 312 do processo, respectivamente, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: A B Q MÓVEIS EIRELI (CNPJ nº 04.387.125/0001-77), ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CNPJ nº 02.536.963/0001-30), MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNPJ nº 00.164.702/0001-00), REDE MARCA PROPRIA EIRELI (CNPJ nº 04.892.054 /0001-60), "em Recuperação Judicial", a participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no formato PRESENCIAL no AUDITÓRIO DA EURO CONDOMÍNIOS, situado no Edifício New Tower Plaza, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 882, 10º andar - Torre I - cobertura, - Zona 07, CEP 87020-025, na cidade de Maringá-PR, que ocorrerá em 1ª convocação no dia 09/05/2024, com início às 14h00min, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação, para o dia 23/05/2024, com início às 14h00min. Para ambas as convocações, os credores deverão realizar prévio credenciamento, no local, no horário das 13h00min às 14h59min, das datas acima designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial originário e retificado apresentados nos seqs. 145 e 312 do processo; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo a serem submetidos à deliberação de Assembleia poderão ser obtidos nos autos nº 0013881-40.2021.8.16.0017, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, nos movs. 145.2 e 312.2 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do link: <https://bit.ly/RJMARTIMAQ> ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: contato@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. O credor que desejar fazer presente por um representante, deverá encaminhar os documentos de representação para o endereço eletrônico: contato@valorconsultores.com.br, com 24 horas de antecedência da realização do ato assemblear, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, e identificando quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC e subestabelecimento (quando for o caso). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e o instrumento de procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC. Para o caso de Sindicatos de Trabalhadores que desejem representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além do e-mail, a Administradora Judicial também disponibiliza em seu website: www.valorconsultores.com.br/#secdocumentos, espaço próprio para o recebimento de documentos, devendo ser informada a finalidade do documento, qual seja, "PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES", bem como, o grupo em Recuperação Judicial, qual seja, "A B Q MÓVEIS EIRELI (CNPJ nº 04.387.125 /0001-77), ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CNPJ nº 02.536.963/0001-30), MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNPJ nº 00.164.702/0001-00), REDE MARCA PROPRIA EIRELI (CNPJ nº 04.892.054/0001-60)". Na hipótese de um único representante para diversos credores, recomenda-se o cadastro diretamente pelo e-mail. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36, §1º, da Lei 11.101/2005). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu (Sérgio Roberto